ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº526, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR(A): MARIA DE LOUDES PINHEIRO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AOS ILUSTRÍSSIMOS RADIALISTAS - CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO E CARLOS CELSO LOPES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** aos Ilustríssimos Senhores Radialistas - Carlos Alberto Alves de Souza, José Pereira da Silva, José Eduardo Figueiredo e Carlos Celso Lopes da Silva, pela dedicação, contribuição e desempenho no trabalho de radiodifusão em Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 12 de julho de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
1º Secretário

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR BRAULINO BARBOSA DE ARAÚJO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Ilustre Senhor Braulino Barbosa de Araújo, pelo pioneirismo nos serviços de comunicação e pelos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo,Boa Vista , 10 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº526, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR(A): MARIA DE LOUDES PINHEIRO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AOS ILUSTRÍSSIMOS RADIALISTAS - CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO E CARLOS CELSO LOPES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE aos Ilustríssimos Senhores Radialistas - Carlos Alberto Alves de Souza, José Pereira da Silva, José Eduardo Figueiredo e Carlos Celso Lopes da Silva, pela dedicação, contribuição e desempenho no trabalho de radiodifusão em Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 12 de julho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº527, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR(A): MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO REVERENDO PADRE LUIS PALUMBO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Reverendo Padre Luis Palumbo, pelos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista e a comunidade católica do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo,Boa Vista , 10 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº528, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR(A): MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PROFESORA E DEFENSORA PÚBLICA - LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, a Senhora Lenir Rodrigues Luitgards Moura, pelos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista e ao Estado de Roraima nas áreas de Educação e Justiça Pública.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo,Boa Vista , 10 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº529, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: CHICO DOIDO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO - AO MÉDICO ALEXANDRE SALOMÃO, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao médico ALEXANDRE SALOMÃO, por seu inestimável trabalho em prol da saúde pública do Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Plenário Estácio Pereira de Mello, 09 de agosto de 2011.